PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 039/2018, FIRMADO EM 31/05/2018, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA E LUCAS CAETANO DA SILVA LIMA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

MINUTA DE ADITIVO

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de ____, na sala da C.P.L. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, as partes CONTRATANTES abaixo resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 039/2018, firmado em 31 de maio de 2018, nos termos do Inciso X do Artigo 24 da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 8.245/1991, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, observando o que consta no Processo Licitatório nº 036/2018, de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL sob nº 008/2018, em data de 25 de maio de 2018.

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Instituição Pública - Administração Direta, inscrita no CNPJ sob nº 03.918.869/0001-08, sediada na Avenida Araguaia, nº 248 - Beira-Rio - CEP 78.670-000 - Centro - Telefone (66) 3522-1606 - Email prefeiturasfa2017@gmail.com - Site www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br, em São Félix do Araguaia (MT), neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Senhora JANAILZA TAVEIRA LEITE, Brasileira, Casada, Advogada, residente e domiciliada na Rua Quatro, nº 199 - CEP 78.670-000 - Jardim Zumbi, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 049.351.084-28 e Identidade nº 53.204.35[illegible] - [illegible] 2[illegible]12/19[illegible], neste ato [illegible] em diante denomina[illegible] LOCATÁRIA.

MINUTA DO 1º ADITIVO

LOCADOR: LUCAS CAETA[illegible] Brasileiro, [illegible]lteiro, Menor, Estudante - Telefone (62) 9602-6256 - Email lei[illegible]06@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua T-29, nº 74 - Apto 201 - CEP 74.210-030 - Setor Bueno, em Goiânia (GO), com CPF nº 022.519.241-16 e Identidade nº 7.011.225 - PC-GO, nascido no dia 05/06/2000, neste ato e de ora em diante denominado simplesmente LOCADOR.

REPRESENTAÇÃO: [Se houver, informar nome e qualificação de PROCURADORES e/ou DIRIGENTES]

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO SUPORTE LEGAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

1.1 - O presente TERMO ADITIVO se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/1993, especialmente em seu Artigo 24, 62 e outros, com as alterações resultantes da Lei nº 8.883/1994 da Lei nº 9.6448/1998 e suas convalidações, na Lei nº 8.245/1991, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO OBJETO

2.1 - O presente **TERMO ADITIVO** tem por **OBJETO**:

2.1.1 - Prorrogar o vencimento do Contrato;

2.1.2 - Estender o prazo de vigência do Contrato;

2.1.3 - Estabelecer novo valor mensal da locação;

2.1.4 - Fixar DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para o Novo Período de Vigência do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 - O vencimento final do Contrato original fica alterado para ___/____/_____;

3.2 - O Contrato original tem sua vigência dilatada para mais ____ (_____) meses;

3.3 - O Contrato original tem sua VIGÊNCIA FINAL fixada para ____/_____/_____;

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR DO CONTRATO E DAS PARCELAS MENSAIS

MINUTA DO 1º ADITIVO

4.1 - O valor mensal da Locação sofrerá REAJUSTE, com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV, acumulado nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao mês do emissão deste aditivo, de acordo com a Lei nº 9.069/1995; sendo se[illegible] VALOR MENSAL de R$ ___ (_____);

4.2 - O valor global para execução do presente contrato, para o acréscimo do período de vigência, é de R$ _____ (_____), que resulta da multiplicação do novo valor mensal de R$ _____ , pelo novo prazo de vigência, de ____ meses (mês comercial de 30 dias), pro rata temporis. O valor total do contrato será executado na forma do quadro abaixo, observando-se, quando for o caso, a CLÁUSULA SEXTA:

ESTIMATIVA	VALOR ORIGINAL	VALOR A ABATER NA CARÊNCIA	VALOR FINAL A PAGAR
Ano de 2019	R$ -	R$ -	R$ -
Ano de 2020	R$ -	R$ -	R$ -
Ano de 2021	R$ -	R$ -	R$ -
Ano de 2022	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

4.3 - O pagamento será efetuado mensalmente, no valor de R$ _____,__, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do vencimento, depois da apresentação do Recibo ou Nota de LOCAÇÃO DE IMÓVEL, e da sua atestação pelo servidor competente, ou por crédito em conta corrente;

4.3.1 - Se, ao final da vigência do contrato, houver prazo residual que não complete um mês comercial (30 dias), o valor do serviço será pago pro rata temporis;

4.3.2 - Sobre o valor da locação, serão descontados os Tributos previstos na Legislação Tributária vigente;

4.3 - Os pagamentos serão realizados, vedada qualquer antecipação, por cheque nominal ou por crédito em conta corrente nº _____, Agência _____, Banco _____.

CLÁUSULA QUINTA
DO [illegible] PELO [illegible]

MINUTA DO 1º ADITIVO

5.1 - As despesas decorrentes do NOVO PERÍODO de vigência do contrato correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Anual do Município, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	.....
UNIDADE	.....
PROJETO DE ATIVIDADE	.....
ELEMENTO DE DESPESA	.....

5.2 - Das Outras Despesas:

5.2.1 - A LOCATÁRIA arcará com as despesas de consumo de energia elétrica, água encanada, telefone, taxa de limpeza pública, IPTU, e todas as demais despesas e tributos decorrentes do imóvel ora locado, bem como dos reparos nas instalações do imóvel, quando autorizados pelo LOCADOR;

5.2.2 - As despesas referentes ao item 5.2.1, no que couber, serão cobertas com recursos do orçamento municipal e correrão por conta da(s) rubrica(s) orçamentária(s) especificada(s) anteriormente.

CLÁUSULA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

6.1 - Não há prazo de CARÊNCIA durante a data de vigência do presente instrumento (Contrato de Locação de Imóvel), que compreende o período de 01/06/2019 (01 de junho de 2019) até 31/05/2020 (31 de maio de 2020) e os pagamento iniciarão logo que se tornarem exigíveis, isto é, após 30 (trinta) dias da data de início da nova vigência, conforme diposto neste instrumento

6.2 - O Município está finalizando o imóvel onde funcionará a Creche Municipal, no Bairro Setor Aeroporto e, assim que o imóvel estiver finalizado para a instalação da Creche Municipal, haverá transferência para o novo local, e o presente contrato será rescindido antecipadamente, sem qualquer ônus à LOCATÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Ficam RATIFICADAS todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato Original ora aditado, não modificadas pelo presente aditivo;

7.2 - Por estarem justas e contratadas, as partes descritas no preâmbulo assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para todos os efeitos legais, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, idôneas e civilmente

São Félix do Araguaia - MT, em [DIA] de [MÊS] de [ANO].

MINUTA DO 1º ADITIVO

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, [illegible] Prefeita Municipal [illegible] JONA[illegible]EITE

LOCADOR: LUCAS CAETANO DA SILVA LIMA, representado pela Procuradora WANDERLÉIA LUCENA DA SILVA CAETANO E LIMA

TESTEMUNHAS

[NOME] [CPF] [RG]	**[NOME] [CPF] [RG]**